

sete decímetros quadrados), que corresponde à 39,179% (fração ideal) da área construída. Residência 02 (lado direito): Contém uma garagem e uma escada que leva ao pavimento superior. A área construída é de 30,02m<sup>2</sup> (trinta metros quadrados e dois decímetros quadrados), que corresponde à 11,173% (fração ideal) da área construída. Pavimento Superior: Residência 01 (lado esquerdo): Contém dois quartos, um banheiro, uma área de circulação, uma área vazia (pé-direito duplo) e uma escada que vem do térreo. A área construída é de 37,59m<sup>2</sup> (trinta e sete metros quadrados e cinquenta e nove decímetros quadrados), que corresponde à 13,990% (fração ideal) da área construída. Residência 02 (lado direito): Contém três quartos, uma sala de tv com cozinha integrada, um banheiro social, um depósito, uma área de circulação e uma escada que vem do térreo. A área construída é de 95,81m<sup>2</sup> (noventa e cinco metros quadrados e oitenta e um decímetros quadrados), que corresponde à 35,658% (fração ideal) da área construída. Sendo assim, está finalizada a descrição da edificação existente com área total construída de 268,69m<sup>2</sup> (duzentos e sessenta e oito metros quadrados e sessenta e nove decímetros quadrados)." Assim, por meio do presente edital, ficam eventuais interessados devidamente citados para todos os atos e termos da ação acima mencionada e de que têm o prazo de 15 (quinze) dias para contestar o pedido, caso queiram fazê-lo. Ficam cientificados, também, de que, não contestando o feito no prazo legal, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelos autores na petição inicial. Para conhecimento de todos, publica-se o presente no órgão oficial. Cachoeira de Minas, data da assinatura eletrônica.

#### Edital de Citação com Prazo de 15 dias

Saibam todos quantos virem o presente edital de intimação e principalmente o citado ANTÔNIO LEANDRO LIMA CONRADO, brasileiro, casado, faxineiro, nascido em 24/02/1989, filho de Maria Cleide Lima Conrado e Luiz Moura Conrado, que se encontra em local incerto e não sabido, que perante o Juízo da Única Vara da Comarca de Cachoeira de Minas, corre a Ação Penal registrada sob o nº 0000196-93.2024.8.13.0097 - Crime de Ameaça, movida pela Justiça Pública contra o citado, devendo o mesmo responder à acusação, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias. Para conhecimento de todos, publica-se o presente no órgão oficial. Cachoeira de Minas, data da assinatura eletrônica.

## CAETÉ

### Processos Eletrônicos (PJe)

COMARCA DE CAETÉ  
SECRETARIA DA 2ª VARA  
EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 15 DIAS  
PROCESSO Nº: 5001110-39.2021.8.13.0045  
CLASSE: [CÍVEL] EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL (12154)  
EXEQUENTE: MARIA DA GLORIA MARTINS  
EXECUTADO(A): MARCOS AURELIO MENDES  
A Dra.Graziela Maria de Queiroz Franco Peixoto, Juíza de Direito na 2ª Vara da Comarca de Caeté, Estado de Minas Gerais, em pleno exercício, na forma da lei, etc. FAZ SABER a MARCOS AURÉLIO MENDES, brasileiro, divorciado, advogado, portador do RG: M-2.515.728, CPF:047.324.928-60, que se encontra em local incerto e não sabido que, tramita por este Juízo e Secretaria a Ação Cível de Execução de Título Extrajudicial, sob nº 5001110-39.2021.8.13.0045, requerida por MARIA DA GLÓRIA MARTINS, ficando a citação para pagamento em (3) três dias do débito exequendo calculado em 07/2021 no valor de R\$29.050,15 (vinte e nove mil e cinquenta reais e quinze centavos), nos termos do art. 829 do CPC. Arbitro os honorários advocatícios em 05% (cinco por cento) do valor do débito, em caso de pronto pagamento, e em 10% (dez por cento) sobre o mesmo valor para o caso de prosseguimento da

execução, observada a regra do art. 827, §1º, do CPC.Poderá opor embargos à execução no prazo de 15 dias, independentemente de penhora, depósito ou caução, conforme disposto nos artigos 914 e 915 do CPC. Sendo que, no prazo dos embargos, reconhecendo o crédito do exequente e comprovando o depósito de 30% do valor em execução, acrescido de custas e honorários de advogado, a parte executada poderá requerer que lhe seja permitido pagar o restante em até 06 parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% ao mês (CPC, art. 916). Tramitando por este Juízo e Secretaria, para o conhecimento de todos, expediu-se o presente edital que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Dado e passado nesta Cidade de Caeté-MG, aos 12 dias do mês de Junho do ano de 2024. Eu, Maria Célia Bastos Martins, Escrivã Judicial da 2ª Vara, o subscrevo e assino.  
Graziela Maria de Queiroz Franco Peixoto  
Juíza de Direito

### PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Justiça de Primeira Instância  
Comarca de Caeté / 1ª Vara Cível, Criminal e de Execuções Penais da Comarca de Caeté  
RUA JOSÉ CERQUEIRA, 180, Fórum Desembargador Barcellos Corrêa, Centro, Caeté - MG - CEP: 34800-000  
EDITAL DE CITAÇÃO/INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS  
PROCESSO Nº: 5000011-34.2021.8.13.0045  
CLASSE: [CÍVEL] CUMPRIMENTO DE SENTENÇA DE OBRIGAÇÃO DE PRESTAR ALIMENTOS (12246)  
REQUERENTE: M. A. D. C. S.  
REQUERIDO(A): RODRIGO DA PAIXAO SIMAO

O MM. Juiz de Direito desta Vara, em pleno exercício de seu cargo e na forma da lei, etc. faz saber a todos os interessados, que tramita por esta Secretaria a Ação de CUMPRIMENTO DE SENTENÇA DE OBRIGAÇÃO DE PRESTAR ALIMENTOS requerida por M. A. D. C. S. - CPF: 183.892.066-84 contra RODRIGO DA PAIXAO SIMAO - CPF: 050.720.306-28, processo nº 5000011-34.2021.8.13.0045, e constando nos autos despacho determinando a expedição do presente para citação/intimação do requerido, nos termos do artigo 257 do CPC, para, querendo, em 03 (três) dias, efetuar o pagamento das 03 (três) últimas parcelas anteriores ao requerimento da execução referente aos meses de novembro/2020 a janeiro/2021, e as parcelas que se vencerem no curso da lide; provar que o fez ou justificar a impossibilidade de efetuá-lo. Se não pagar, nem se escusar, ser-lhe-á decretada a prisão pelo prazo de 01 (um) a 03 (três) meses, bem como determinado o protesto no tabelionato competente, conforme disposto no art. 528, §3º do CPC. Se o devedor pagar a prestação, fica suspensa a ordem de prisão, ou se expedirá o alvará de soltura, conforme hipótese. E para conhecimento de todos, expediu-se o presente edital que foi publicado no DJE e afixado no local de costume. Eu, Luciana Carla de Oliveira Miranda, Escrivã Judicial, conferi.  
Caeté, data da assinatura eletrônica.  
MATHEUS MOURA MATIAS MIRANDA  
Juiz(íza) de Direito  
1ª Vara Cível, Criminal e de Execuções Penais da Comarca de Caeté

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MINAS GERAIS - Justiça de Primeira Instância - Comarca de Caeté / 1ª Vara Cível, Criminal e de Execuções Penais da Comarca de Caeté - RUA JOSÉ CERQUEIRA, 180, Fórum Desembargador Barcellos Corrêa, Centro, Caeté - MG - CEP: 34800-000 - PROCESSO Nº: 5000813-27.2024.8.13.0045 -CLASSE: [CÍVEL] RECUPERAÇÃO JUDICIAL (129) - AUTOR: GT BIOS INDUSTRIA E COMERCIO DE OLEOS

LTDA e outros (8) RÉU/RÉ: EM BRANCO. EDITAL PARA INTERESSADOS/CREDORES, PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL DAS EMPRESAS GT BIOS INDUSTRIA E COMERCIO DE ÓLEOS LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 00.070.221/0001-36 e filiais inscritas nos CNPJs 00.070.221/0002-17 e 00.070.221/0003-06, SEBOMINAS TRANSPORTE E LOGÍSTICA LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 16.577.642/0001-98 e filiais inscritas nos CNPJs 16.577.642/0002-79, 16.577.642/0003-50, 16.577.642/0004-30 e 16.577.642/0005-11, e CAROL E CLARA LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 29.781.740/0001-94. PROCESSO Nº 5000813-27.2024.8.13.0045. (PJE). PRAZO 30 DIAS. O MM. Juiz de Direito, Dr. MATHEUS MOURA MATIAS MIRANDA, da 1ª Vara Cível, Criminal e de Execuções Penais da Comarca de Caeté, do Estado de Minas Gerais, na forma da Lei, FAZ SABER, que pelo presente edital AVISA aos interessados e credores para tomarem ciência que foi apresentado pelas Recuperandas o PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL, juntado no processo eletrônico. Ficam os interessados e credores advertidos que têm o prazo de 30 dias, a contar da publicação do Edital previsto no art. 7º, § 2º da Lei 11.101/05, para apresentação de eventuais objeções, na forma dos artigos 53, parágrafo único e 55 da lei 11.101/2005. E para que chegue ao conhecimento de todos será o presente edital, afixado e publicado na forma da Lei. Dado e passado nesta cidade e comarca de Caeté, Estado de Minas Gerais, aos 20 de junho de 2024. Eu, Luciana Carla de Oliveira Miranda, Gerente de Secretaria, subscrevo e assino por ordem do MM. Juiz de Direito, DR. MATHEUS MOURA MATIAS MIRANDA, da 1ª Vara Cível, Criminal e de Execuções Penais da Comarca de Caeté, do Estado de Minas Gerais.

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MINAS GERAIS - Justiça de Primeira Instância - Comarca de Caeté / 1ª Vara Cível, Criminal e de Execuções Penais da Comarca de Caeté - RUA JOSÉ CERQUEIRA, 180, Fórum Desembargador Barcellos Corrêa, Centro, Caeté - MG - CEP: 34800-000 -

COMARCA DE CAETÉ/MG - 1ª Vara Cível, Criminal e de Execuções Penais - EDITAL ART. 7º, § 2º DA LEI Nº 11.101/2005 - INTIMAÇÃO DE CREDORES, TERCEIROS INTERESSADOS E PÚBLICO EM GERAL - RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE GT BIOS INDUSTRIA E COMERCIO DE ÓLEOS LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 00.070.221/0001-36 e filiais inscritas nos CNPJs 00.070.221/0002-17 e 00.070.221/0003-06, SEBOMINAS TRANSPORTE E LOGÍSTICA LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 16.577.642/0001-98 e filiais inscritas nos CNPJs 16.577.642/0002-79, 16.577.642/0003-50, 16.577.642/0004-30 e 16.577.642/0005-11, e CAROL E CLARA LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 29.781.740/0001-94, nos autos do processo nº 5000813-27.2024.8.13.0045-PROCESSO Nº 5000813-27.2024.8.13.0045. EDITAL DA RELAÇÃO DE CREDORES ART. 7º, § 2º, DA LEI 11.101/05. O MM. Juiz de Direito, Dr. MATHEUS MOURA MATIAS MIRANDA, da 1ª Vara Cível, Criminal e de Execuções Penais da Comarca de Caeté, do Estado de Minas Gerais, no exercício do seu cargo e na forma da Lei, etc., faz saber a todos os interessados quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, foi apresentada pela Administradora Judicial a RELAÇÃO DE CREDORES prevista no art. 7º, §2º da Lei 11.101/05. Faz saber, ainda, que nos termos do que dispõe o art. 8º da Lei 11.101/05, no prazo de 10 (dez) dias contados da publicação do presente edital, os interessados poderão apresentar impugnação contra a Relação de Credores ora apresentada, apontando ausência de qualquer crédito ou manifestando-se contra a legitimidade, importância ou classificação do crédito relacionado. Faz saber, por fim, que nos termos do art. 7º, §2º da

Lei 11.101/05, os documentos que fundamentaram a referida Relação de Credores e que não tiverem sido juntados aos autos do processo de Recuperação Judicial estarão à disposição dos interessados pela via eletrônica. O acesso será disponibilizado mediante solicitação do credor à Administradora Judicial, a ser feita por meio do e-mail [ajgrupogtbios@inocenciodepaulaadvoogados.com.br](mailto:ajgrupogtbios@inocenciodepaulaadvoogados.com.br). CRÉDITOS TRABALHISTAS (CLASSE I): ADSON COELHO 793.593.455-04: R\$0,00; ADVOCACIA BIZZOTTO E VIEIRA 32.744.347/0001-35: R\$15.236,68; ALEX DA SILVA PINTO 093.146.336-08: R\$0,00; ALEXANDRE DA COSTA SANTOS 828.358.375-15: R\$0,00; ALISSON DOS SANTOS ARAÚJO 048.902.465-33: R\$0,00; ANILTON BLUMETT DE OLIVEIRA 015.113.965-20: R\$0,00; ARRIERO ADVOGADOS 29.440.266/0001-37: R\$410.782,17; BRENDON FELIPE CAMPOS SEVERINO 127.199.476-36: R\$0,00; BRENO SANTOS 125.801.656-73: R\$62.000,00; CARLOS AURELIO PIRES 094.090.967-74: R\$17.500,00; CLAUDINEI GALVAO MACHADO 117.865.246-78: R\$0,00; CRISTIAN NUNES DA CONCEIÇÃO DE JESUS 044.040.265-44: R\$60.000,00; CRISTIANO GOMES DE CARVALHO 000 446.066-99: R\$0,00; DANIEL SANTANA DE SOUZA 070.961.066-18: R\$0,00; DAVID DA CRUZ MACIEL 814.962.145-87: R\$0,00; DENISSON LIMA DA SILVA 825.971.115-04: R\$0,00; DIOGO LUCAS SOARES DE MOURA 194.739.366-99: R\$0,00; EMILIO PEREIRA DOS SANTOS 075.138.05-83: R\$0,00; ISADORA BRAUER TORRES 125.092.536-38: R\$0,00; JACIRLANDE ALVES DAS NEVES 031.137.715-79: R\$0,00; JANULLIO RODRIGUES DOS SANTOS 085.590.356-21: R\$0,00; JHONATA FELIPE DA SILVA 129.506.681-89: R\$0,00; JONNATHA OLIVEIRA SORMELATE 147.713.876-56: R\$0,00; JOSÉ LUIZ FERREIRA BARBOSA 032.950.836-90: R\$29.000,00; JOVARCHY ARANTES 079.170.767-92: R\$0,00; JUAN RODRIGUES DE MOURA SILVA 144.850.906-80: R\$0,00; LAURO RAFAEL MOTA AMARAL 108.916.146-80: R\$0,00; LEONARDO SOUZA ALVES 122.074.506-51: R\$0,00; LOPES & FARES - SOCIEDADE DE ADVOGADOS 13.050.058/0001-91: R\$2.824,00; LUCAS DE SOUZA FERREIRA 073.860.235-37: R\$0,00; MARCO AURÉLIO PEREIRA DA FONSECA 038.660.126-75: R\$0,00; MARCOS SACRAMENTO 795.405.975-87: R\$0,00; MARIA GORETE DE AARAUJO SAMPAIO 129.422.507-39: R\$0,00; MICHAEL GERALDO PENA ELIAS 120.593.576-24: R\$0,00; PEDRO HENRIQUE CASTRO SILVA 079.696.086-04: R\$12.000,00; RICHARD ANDERSON BERNARDES 091.033.616-40: R\$0,00; SABRINA OLIVEIRA DA SILVA 129.055.116-21: R\$0,00; SAULO WANDEL REI BATISTA 174.383.956-18: R\$0,00; SIDNEY RODRIGUES VIEIRA 850.495.146-49: R\$669,72; TARIK ROCHA ANDRADE 130.394.436-74: R\$0,00; TARLEY MARCIO LIMA 059.796.146-80: R\$0,00; THIAGO FERREIRA COIMBRA 061.547.376-88: R\$0,00; TIAGO RANIEL DE FREITAS BATISTA 032.316.485-48: R\$0,00; UILIAM BATISTA DE SOUZA 860.517.585-00: R\$0,00; WILLIA RODRIGUES COSTA 106.860.906-47: R\$0,00. TOTAL CLASSE I: R\$610.012,57. CRÉDITOS COM GARANTIA REAL (CLASSE II): AYMORÉ CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A 07.707.650/0001-10: R\$0,00; BANCO BRADESCO FINANCIAMENTO S.A 07.207.996/0001-50: R\$0,00; BANCO BRADESCO S.A. 60.746.948/0001-12: R\$ 0,00; BANCO CNH INDUSTRIAL CAPITAL S.A 02.992.446/0001-75: R\$0,00; BANCO COOPERATIVO SICREDI S.A 01.181.521/0001-55: R\$0,00; BANCO DO BRASIL SA 00.000.000/0001-91: R\$0,00; BANCO J. SAFRA S.A 03.017.677/0001-20: R\$0,00; BANCO

MERCEDES-BENZ DO BRASIL S/A 60.814.191/0001-57: R\$0,00; BANCO PACCAR SA 28.517.628/0001-88: R\$0,00; BANCO RANDON SA 11.476.673/0001-39: R\$0,00; BANCO VOLKSWAGEN S.A. 59.109.165/0001-49: R\$0,00; BANCO VOLVO BRASIL S.A 58.017.179/0001-70: R\$0,00; COOPERATIVA DE CREDITO CREDIAGRO LTDA SICOOB CREDIAGRO 00.429.890/0002-32: R\$0,00; COOPERATIVA DE CREDITO CREDIBOM LTDA. - SICOOB CREDIBOM 21.670.187/0005-34: R\$0,00; COOPERATIVA DE CREDITO CREDPLUS LTDA SICOOB CREDPLUS 25.536.764/0001-27: R\$0,00; COOPERATIVA DE CREDITO DE LIVRE ADMISSAO DA ZONA DA MATA LTDA 02.335.109/0001-05: R\$0,00; COOPERATIVA DE CREDITO, POUPANCA E INVESTIMENTO DAS REGIOES CENTRO DO RS E MG - SICREDI REGIAO CENTRO RS/MG 95.594.941/0001-07: R\$0,00; DEUTSCHE S LEASING DO BRASIL 23.511.655/0001-20: R\$0,00; ITAÚ UNIBANCO HOLDING S.A. 60.872.504/0031-49: R\$0,00; SCANIA BANCO S.A. 11.417.016/0001-10: R\$0,00. TOTAL CLASSE II: R\$0,00. CRÉDITOS QUIROGRAFÁRIOS (CLASSE III): 2 JAPAO COMERCIO DE VEICULOS LTDA 11.170.197/0001-23: R\$1.000.000,00; ABASTECEDORA DE COMBUSTIVEIS PABLO LTDA 38.595.300/0001-33: R\$2.806,00; ACREDITAR FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS 29.152.636/0001-30: R\$2.362.708,83; AGUILERA AUTOPECAS DE GOIAS LTDA 12.145.475/0021-07: R\$6.490,44; APRONI AUTOPECAS LTDA 22.654.108/0001-30: R\$61.321,38; ARLINDO DA FONSECA LINS & CIA LTDA 11.601.184/0002-42: R\$1.485,81; AUTO PECAS CARRETAO LTDA 02.373.466/0004-00: R\$4.050,00; AUTO POSTO ARLEI PRES. EPIT. LTDA 06.068.493/0001-88: R\$2.723,40; AUTO POSTO DIVISAO BR 153 LTDA 31.296.166/0001-20: R\$3.777,98; AUTO POSTO MONTE CARLO BALSAMO LTDA 26.969.536/0001-03: R\$4.488,10; AUTO POSTO MONTE CARLO ONDA VERDE LTDA 05.867.856/0001-82: R\$8.263,48; AUTO POSTO NC LTDA 11.346.817/0001-32: R\$11.488,27; AUTO POSTO PRA FRENTE BRASIL LTDA 08 - AUTO POSTO PRA FRENTE BRASIL LTDA 04.868.412/0006-03: R\$3.153,19; AUTO POSTO PRATAO MIRANORTE LTDA 16.823.762/0001-28: R\$3.746,35; AYMORÉ CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A 07.707.650/0001-10: R\$943.362,72; BAHIA FERRO SALVADOR MAT. PARA CONST. LTDA 06.236.438/0001-50: R\$3.503,70; BANCO BRADESCO S.A. 60.746.948/0001-12: R\$518.763,68; BANCO CNH INDUSTRIAL CAPITAL S.A 02.992.446/0001-75: R\$150.232,20; BANCO COOPERATIVO SICREDI S.A 01.181.521/0001-55: R\$0,00; BANCO DO BRASIL SA 00.000.000/0001-91: R\$10.679.179,73; BANCO MERCEDES-BENZ DO BRASIL S/A 60.814.191/0001-57: R\$3.957.263,59; BANCO PACCAR SA 28.517.628/0001-88: R\$16.376.992,20; BANCO SANTANDER 90.400.888/1842-86: R\$6.659.123,15; BANCO SOFISA S.A 60.889.128/0001-80: R\$0,00; BANCO VOLKSWAGEN S.A. 59.109.165/0001-49: R\$21.099.944,64; BH CABINES 18.730.556/0002-80: R\$9.296,66; BIEGAI DO BRASIL LTDA 52.732.117/0005-97: R\$3.570,00; BOVISA SUBPRODUTOS ANIMAIS LTDA 45.094.701/0001-75: R\$138.600,00; BRASDIESEL SA COMERCIAL E IMPORTADORA 88.616.511/0008-50: R\$1.999,99; BRAVO CAMINHOS E EMPREENDIMENTOS LTDA 00.251.951/0001-33: R\$57.422,91; BUNZL EQUIPAMENTOS PARA PROTECAO INDIVIDUAL LTDA 43.854.777/0005-50: R\$4.118,55; CARRIER REFRIGERACAO BRASIL LTDA 03.646.086/0008-99: R\$22.333,10;

COFERMETA SA 17.281.973/0013-82: R\$2.966,50; COMERCIAL E IMPORTADORA DE PNEUS LTDA 61.234.985/0001-04: R\$936.502,01; COMVEIMA COMERCIO DE VEICULOS MAQUINAS E TRATORES LTDA 16.183.352/0001-60: R\$1.420,55; CONTINENTALBANCO NP FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS NAO PADRONIZADOS 26.690.689/0001-17: R\$455.625,00; COOPERATIVA DE CONSUMO DOS TRANSP. DE CARGAS E PASS. DO ESTADO DE GOIÁS 21.451.288/0001-90: R\$71.646,44; COOPERATIVA DE CREDITO CREDIAGRO LTDA SICOOB CREDIAGRO 00.429.890/0002-32: R\$3.174.209,82; COOPERATIVA DE CREDITO CREDIBOM LTDA. - SICOOB CREDIBOM 21.670.187/0005-34: R\$2.924.227,42; COOPERATIVA DE CREDITO CREDPLUS LTDA SICOOB CREDPLUS 25.536.764/0001-27: R\$4.439.994,10; COOPERATIVA DE CREDITO DE LIVRE ADMISSAO DA ZONA DA MATA LTDA 02.335.109/0001-05: R\$4.001.884,33; COOPERATIVA DE CREDITO, POUPANCA E INVESTIMENTO DAS REGIOES CENTRO DO RS E MG - SICREDI REGIAO CENTRO RS/MG 95.594.941/0001-07: R\$0,00; COVEPE COMERCIO DE VEICULOS PESADOS LTDA 20.628.285/0002-06: R\$20.195,77; CPA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA 82.342.171/0001-63: R\$3.846,56; CURINGA PNEUMATICOS LTDA - FL 27 34.637.195/0028-17: R\$4.300,00; D CAMINHO CAMINHOS LTDA 34.507.958/0001-95: R\$939,79; DAFONTE RENOVADORA DE PNEUS LTDA 03.876.012/0023-88: R\$13.720,00; DK COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA 30.407.550/0001-90: R\$26.309,22; DRUGOVICH MOTORES LTDA 48.688.753/0001-68: R\$1.382,53; ELDORADO CAMINHOS LTDA 17.908.758/0005-59: R\$1.721,86; ELMAZ TARRAF COM CAMINHOS E ONIBUS LTDA 71.220.016/0001-58: R\$6.060,21; EMPORIO PNEUS LTDA 20.188.991/0003-57: R\$600,00; ENGELHART CTP BRASIL S.A 14.796.754/0002-95: R\$220.440,00; FACIL MULTILUB LTDA 51.159.571/0001-04: R\$1.593,33; FALCAO DISTRIBUIDORA DE AUTO PECAS E FERRAMENTAS LTDA 04.969.814/0001-90: R\$88.112,41; FERPAR - FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS NAO PADRONIZADOS 35.940.459/0001-50: R\$5.826.796,79; FERREIRA COMB. LTDA 96.841.580/0001-19: R\$340.889,69; FIRMA CAPITAL LTDA 39.873.200/0001-94: R\$264.577,50; FORTBRAS AUTOPECAS S.A. 22.761.584/0001-50: R\$15.780,60; FRIGORIFICO MODELO LTDA (JOSE OTONI RODRIGUES DE SOUZA) 04.512.238/0001-57: R\$224.152,14; FRIGORIFICO MUQUEM DO SAO FRANCISCO 05.990.061/0001-67: R\$208.281,60; FRIGORIFICO NORDESTE ALIMENTOS LTDA 01.066.650/0001-00: R\$169.463,00; FRIJOA - FRIGORIFICO MUQUEM DO SAO FRANCISCO 05.990.061/0001-67: R\$9.434,00; FRISA FRIGORIFICO RIO DOCE S/A 27.497.684/0007-20: R\$438.293,34; FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS DA INDUSTRIA EXODUS INSTITUCIONAL 14.051.028/0001-62: R\$1.922.024,50; FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS NAO-PADRONIZADOS MULTISSETORIAL BS NP 12.428.086/0001-37: R\$2.145.214,00; GALLOTTI TRUCKS COMERCIO DE AUTOMOTORES LTDA 32.206.016/0001-41: R\$9.696,25; GALON & MAESTRI LTDA 31.301.112/0001-06: R\$5.206,64; GEFFEL BA DIST.DE AUTO PECAS LTDA 03.556.257/0003-84: R\$1.919,00; GF COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA 09.172.184/0002-22: R\$777.213,68; GILDA E JOAO LTDA 05.378.824/0002-02: R\$1.958,81;

GOMMA DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA 29.714.392/0001-32: R\$9.470,56; GOTEMBURGO VEICULOS LTDA 02.233.622/0001-95: R\$74.771,03; GP PNEUS LTDA 46.378.127/0088-09: R\$2.350,00; GREEN FIELD INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS LTDA 30.432.019/0001-78: R\$2.354,90; GW PNEUS & TRANSPORTADORA LTDA 64.419.393/0008-21: R\$285.656,66; GW REFORMADORA LTDA 12.412.333/0001-07: R\$1.949,33; HG COMER. E INDUSTRIA DE PROD. QUIMICOS LTDA 34.093.063/0001-51: R\$3.600,00; HIDRAUCAMBIO ITAUNA LTDA - ME 28.801.503/0001-85: R\$8.668,10; HIDRO ELETRO HIDRAULICA LTDA 15.827.815/0001-16: R\$2.163,11; INDUSTRIA E COMERCIO AZEVEDO LTDA 96.764.287/0001-03: R\$3.675,00; INDUSTRIA FRIGORIFICA BOA CARNE LTDA 30.251.841/0001-32: R\$1.117.824,00; INTER SIMPLES FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS MULTISSETORIAL 46.799.305/0001-06: R\$304.338,20; INVISTA CREDITO E INVESTIMENTO S.A. 12.049.737/0001-88: R\$2.185.368,00; ITAMADIL ITAMARAJU DIESEL LTDA 13.765.102/0001-40: R\$21.270,03; ITAQUIMICA COMERCIO E INDUSTRIA LTDA 04.495.195/0001-49: R\$12.592,93; ITAÚ UNIBANCO HOLDING S.A. 60.872.504/0031-49: R\$561.192,15; ITAÚ UNIBANCO S.A. 60.701.190/0001-04: R\$866.102,18; J A D ARAUJO E CIA LTDA - POSTO CRUZEIRO VII 08.072.308/0006-69: R\$4.611,85; J. R. PNEUS LTDA 23.824.782/0005-02: R\$500,00; JMF - COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA 04.524.416/0003-21: R\$185,12; JUPEL PETROLEO JUIZ DE FORA LTDA 21.443.718/0001-22: R\$26.485,00; KURUMA VEICULOS SA 00.827.783/0026-30: R\$4.458,40; LARCO COMERCIAL DE PROCUDUTOS DE PETROLEO LTDA 02.805.889/0002-90: R\$312.256,53; LIDER VEICULOS S.A. 02.789.552/0015-51: R\$7.805,50; LIMA & PERGHER INDUSTRIA E COMERCIO S/A 22.685.341/0020-43: R\$14.254,97; LOJA ELETRICA LTDA 17.155.342/0001-83: R\$2.064,62; LOTEMOC LUBRIFICANTES LTDA 07.280.691/0001-73: R\$2.855,91; LOTUS PERFORMANCE FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS MULTISSETORIAL LP 19.424.642/0001-46: R\$1.841.583,50; LUVEP LUZ VEICULOS E PECAS LTDA 27.724.806/0003-40: R\$27.003,42; M R R CECILIO MACHADO LTDA 36.081.955/0001-68: R\$13.676,28; MACAUBENSE COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA 18.258.324/0002-70: R\$4.506,86; MACPONTA CAMINHOS LTDA 16.671.210/0001-41: R\$ 1.222,22; MAIS DIESEL TRANS DE PROD PERIGOSOS E COM AT DE COMB LTDA 33.194.299/0001-11: R\$83.550,00; MAIS SAUDE CANDEIAS CONSULTORIOS MEDICOS LTDA 14.521.755/0001-46: R\$2.974,20; MARCAN MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA 16.974.719/0001-63: R\$1.866,00; MARLON SOUZA SANTOS 059.627.825-00: R\$650,00; MASON TRUCKS MASON CAMINHOS E ONIBUS LTDA 28.832.531/0001-60: R\$15.561,74; MATADOURO E FRIGORIFICO PALADAR LTDA 03.221.799/0001-34: R\$216.879,00; MAVEL-MAQUINAS E VEICULOS LTDA 11.342.912/0019-97: R\$577,50; MCM COMERCIO DE CAMINHOS E ONIBUS LTDA 06.073.566/0002-00: R\$4.650,00; MERCEDES-BENZ DO BRASIL LTDA. 59.104.273/0001-29: R\$99.612,59; MINASMAQUINAS SA 17.161.241/0001-15: R\$14.444,18; MIRIAN CANDEIAS AUTO POSTO LTDA 20.981.640/0001-37: R\$1.905,83; MIRIAN CUIABA AUTO POSTO LTDA 41.240.105/0001-03: R\$91.092,23; MIRIAN MATUPA AUTO POSTO LTDA 30.122.975/0001-53: R\$4.470,47; MIRIAN

VARZEA GRANDE AUTO POSTO LTDA 16.519.674/0001-37: R\$24.859,70; MIRIAN VILHENA AUTO POSTO COM.COMB.LUBRIF.GAS.CULT.MAD. LTDA 02.393.780/0001-02: R\$24.859,70; MONVEP CAMINHOS E ONIBUS LTDA 11.308.355/0001-69: R\$3.199,39; MOVESA MOTORES E VEICULOS LTDA 09.405.797/0001-81: R\$100.678,95; MULTIPLIKE PLUS FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS 42.154.687/0001-60: R\$937.182,00; MUNIQUE COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA 03.800.017/0001-11: R\$483.812,59; NIJU IND. E COM. DE IMPLEMENTOS RODOVIARIOS LTDA 00.087.181/0001-35: R\$79.988,00; NORDESTE COMERCIAL DE IMPLEMENTOS RODOVIARIOS LTD 00.741.296/0001-00: R\$1.478,20; NOTRE DAME INTERMEDICA MINAS GERAIS SAUDE S.A 62.550.256/0016-06: R\$62.927,11; NOVA COMERCIO DE VEICULOS AUTOMOTORES LTDA 34.809.005/0002-62: R\$709,62; ORGANIZACOES JF MERCANTIL LTDA 20.270.047/0003-44: R\$1.926,28; ORGANIZACOES SUPERMINAS S/A 04.425.884/0001-87: R\$33.441,50; P. B. LOPES & CIA. LTDA 01.524.192/0003-60: R\$1.210,35; PARANA FERRAGENS LTDA 05.399.123/0002-41: R\$13.107,82; PMA DISTRIBUIDORA DE AUTO PECAS LTDA 05.477.760/0003-70: R\$632,00; PNEUMAX LTDA 39.814.835/0002-00: R\$110.926,75; POSTO & CASA MUZZI LTDA 21.752.738/0002-66: R\$3.251,64; POSTO CACAU COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES LTDA 15.500.981/0001-03: R\$239,98; POSTO DOM PEDRO DE LEME LTDA 44.740.967/0001-85: R\$14.760,29; POSTO IMPERADOR 36.081.955/0001-68: R\$10.127,96; POSTO MONTE CARLO RUBINEIA LTDA 19.521.009/0001-76: R\$20.877,53; POSTO MONTE CARLO SANTA FE DO SUL LTDA 03.606.265/0001-26: R\$3.671,44; POSTO NEROPOLIS LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL 04.755.122/0001-49: R\$4.359,40; POSTO PRATAO JARAGUA LTDA 16.799.925/0001-84: R\$7.562,66; POSTO TABOCAO XVI LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL 02.025.786/0001-27: R\$3.432,08; POSTO TRANCOSSO LTDA 04.847.270/0001-93: R\$1.023.038,34; POSTOS EMAUS COM E SERV LTDA 03.979.385/0002-50: R\$2.864,19; PRISMA COMERCIAL EXPORTADORA DE OLEOQUIMICOS LTDA 09.267.863/0006-09: R\$262.975,28; R.A. CARVALHO VILA 09.115.958/0001-00: R\$6.150,00; RABI AUTO POSTO LTDA 35.479.707/0001-07: R\$7.973,65; RDF - FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS 19.425.700/0001-56: R\$1.412.975,00; RECAUCHUTAGEM DE PNEUS MIRASSOL LTDA 02.439.141/0001-30: R\$32.746,00; REDE DOM PEDRO DE POSTOS LTDA 20.415.295/0005-06: R\$26.560,50; REDE HG COMBUSTIVEIS LTDA 13.569.064/0032-56: R\$14.104,27; REDE MINEIRA DE PNEUS SA 02.618.214/0001-51: R\$6.051,99; REFIL PECAS DIESEL LTDA 01.892.631/0001-25: R\$680,00; REFRIGERACAO VIENA LTDA 83.119.313/0001-90: R\$ 10.948,68; RENASCENCA INDUSTRIA DE RACOES LTDA 18.377.598/0001-06: R\$ 1.377.589,16; RG PNEUS LTDA 25.567.140/0002-58: R\$101.981,13; RLC COM. DE PNEUS E PECAS LTDA 10.898.072/0001-51: R\$1.033,00; RODOBENS VEICULOS COMERCIAIS BAHIA S.A. 03.098.482/0004-03: R\$357.163,74; RODOBENS VEICULOS COMERCIAIS CIRASA S.A. 59.970.624/0012-37: R\$2.353,42; RONIAP COMERCIO DE AUTO PECAS LTDA 29.767.732/0001-93: R\$1.143,43; S.M GUIMARAES DISTRIBUIDORA IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA 26.889.274/0003-39: R\$542,08; SAFRAS

AGROINDUSTRIA S/A 04.409.153/0007-33: R\$15.074,35; SB CREDITO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS NAO PADRONIZADOS MULTISSETORIAL 23.956.991/0001-86: R\$3.307.897,50; SEBO SOL INDUSTRIA DE SUB PRODUTOS DE BOVINOS LTDA 07.330.898/0001-05: R\$172.430,00; SEBOMINAS TRANSPORTE E LOGISTICA LTDA 16.577.642/0001-98: R\$2.355.942,20; SICOOB CREDINORTE 64.276.058/0001-45: R\$1.050.090,38; SIFRA PLUS FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS MULTISSEGMENTOS 08.678.936/0001-88: R\$30.408.026,17; SMART RISK SOLUCOES EM LOGISTICA E RISCO LTDA 40.139.466/0001-97: R\$7.257,86; SODRE SL DIAGNOSTICOS E PESQUISAS LABORATORIAIS LTDA 05.934.885/0016-04: R\$1.126,20; SOMAR PECAS DIESEL LTDA 13.030.885/0001-13: R\$300,00; SP IMPORTS LTDA 02.567.330/0001-99: R\$2.219,00; SULFAL QUIMICA LTDA 16.631.103/0001-90: R\$580,00; SUPER POSTO JEQUITIBA 97.538.270/0001-92: R\$54.900,00; SVD ACESSORIOS PARA CAMINHOS LTDA 08.646.331/0001-05: R\$9.500,00; TANGARA ALIMENTOS LTDA 07.886.479/0004-05: R\$2.025,04; TECIDOS E ARMARINHOS MIGUEL BARTOLOMEU S/A 17.359.233/0001-88: R\$6.672,28; TELERISCO - INFORMACOES INTEGRADAS DE RISCOS S.A. 27.782.559/0001-77: R\$8.875,40; TOKIO MARINE SEGURADORA S.A 33.164.021/0001-00: R\$304.034,58; TOTVS S.A 53.113.791/0012-85: R\$127.252,53; TREVISO BETIM VEICULOS 21.014.220/0001-44: R\$108.043,45; TREVISO GV VEICULOS S/A 22.249.080/0001-56: R\$16.577,34; TRR REDE HG REVENDEDOR RETALHISTA LTDA 31.422.939/0001-78: R\$389.216,00; TRUCK CENTER MOLACO LTDA 09.442.684/0002-37: R\$40.036,57; TRUCKS COM E TEC DE RASTREAD 27.755.427/0007-41: R\$90,07; TRUCKS CONTROL - SERVICOS DE LOGISTICA LTDA 09.110.913/0027-74: R\$915,37; TRUSTHUB SECURITIZADORA S.A. 02.211.906/0001-80: R\$1.018.114,00; TYRESOLES DE SERGIPE INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS LTDA 13.007.828/0013-57: R\$74.657,90; VALADARES DIESEL LTDA 20.628.376/0001-52: R\$23.133,31; VALOREM FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS MULTISSETORIAL 17.468.142/0001-80: R\$295.239,00; VARELLA VEICULOS PESADOS LTDA 02.270.243/0001-75: R\$3.533,34; VEMINAS CAMINHOS LTDA 00.754.526/0001-67: R\$29.931,40; VENTURA FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS 22.753.713/0001-69: R\$1.991.172,00; VIA TRUCKS COMERCIO DE CAMINHOS LTDA 18.489.886/0001-44: R\$45.251,97; VITORIA CAMINHOS LTDA 23.668.907/0001-29: R\$48.662,59; VITTA QUIMICA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA 10.745.687/0001-48: R\$17.916,68; VMC VALVULAS MAQUINAS E CAMARAS DE AR VITALINO LTDA 00.922.333/0001-78: R\$4.196,00; VOLVO DO BRASIL VEICULOS LTDA 43.999.424/0001-14: R\$41.761,70; WAGNER OLIVEIRA DA PAIXAO 42.701.233/0001-61: R\$9.280,00; WLM PARTICIPACOES E COMERCIO DE MAQUINAS E VEICULOS S.A. 33.228.024/0004-02: R\$2.721,76. TOTAL CLASSE III: R\$149.718.610,28. CRÉDITOS ME E EPP (CLASSE IV): ACESSORIO SANTA TEREZINHA 01.880.193/0001-85: R\$4.907,00; ACO MINAS FERRAGENS LTDA 36.563.605/0001-38: R\$31.840,00; ACOFERRO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA 14.151.433/0001-52: R\$11.724,82; ADILSON VITOR DOS SANTOS E CIA LTDA ME 10.583.775/0001-90: R\$387,50; AG COMERCIO DE PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA 20.648.835/0001-60: R\$1.260,00; AGRO FORMULA

REPRESENTACOES LTDA 22.326.320/0001-79: R\$149.285,85; AJJ SERVICOS MEDICOS OCUPACIONAIS LTDA 43.465.660/0001-50: R\$529,19; ALCANTARA & OLIVEIRA LTDA 11.260.573/0001-70: R\$130,13; ALEF FERREIRA 41.646.367/0001-64: R\$500,00; ALESSANDRA FELIPE RAMOS DE MORAIS 31.874.093/0001-07: R\$3.345,00; ALEXANDRE FABIANO GONCALVES 36.013.768/0001-47: R\$675,50; AMC RENOVADORA DE PNEUS LTDA 22.166.709/0001-02: R\$27.406,00; ANDRE GABOARDI PEREIRA 37.185.047/0001-87: R\$390,00; ANTONIO CARLOS ESTEVES OTONI 12.610.581/0001-62: R\$1.100,00; APICE COMERCIO 48.044.220/0001-43: R\$4.523,90; APOLLO 5 SOLUCOES E TECNOLOGIA LTDA 07.481.397/0001-20: R\$162,80; APR COMECIO DE PRODUTOS INDUSTRIAIS LTDA 48.044.220/0001-43: R\$38.892,16; ARAUJO E SANTIAGO MANUTENCAO DE VEICULOS A DIESEL LTDA 32.997.369/0001-07: R\$10.069,00; ARFLAN HIDRAULICA INDUSTRIAL LTDA - ME 19.201.786/0001-33: R\$4.088,96; ASA AUTO ELETRICA E ACESSORIOS LTDA 23.889.219/0001-99: R\$987,78; AUTO ELETRICA RIELIS LTDA ME 10.653.249/0001-50: R\$2.032,00; AUTO PECAS E ELETRICA SANTO ANTONIO 01.753.249/0001-30: R\$5.337,00; AUTO POSTO PAPA JACA LTDA 39.774.995/0001-83: R\$1.065.233,71; BASTOS E MACIEL DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA. 33.114.610/0001-75: R\$420,00; BMA COMERCIO DE PRODUTOS AROMATICOS E LOCAAO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRONICOS LTDA 22.249.203/0001-59: R\$85,00; BR PONTO COMERCIO E MANUTENCAO DE RELOGIO DE PONTO LTDA 11.433.887/0001-28: R\$98,87; BRAGA TELECOMUNICACOES E SERVICOS LTDA 19.227.983/0002-02: R\$560,00; BRASCANIA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE PECAS DIESEL LTDA 05.201.229/0001-08: R\$300,00; BRASIL BAHIA COMERCIO DE FILTROS E LUBRIFICANTES LTDA 09.347.623/0001-00: R\$10.982,25; BRENDA SOUZA CARDOSO BRUNO 31.231.316/0001-18: R\$2.146,00; BSB TRANSPORTES E GUINCHOS 24H LTDA 29.889.098/0001-61: R\$3.701,00; CAMPANA PNEUS PECAS E SERVICOS LTDA 07.465.654/0001-30: R\$800,00; CANDEIAS COMERCIAL DE TINTAS AUTOMOTIVAS LTDA 29.150.014/0001-73: R\$4.963,92; CARGOVAL SERVICOS E PECAS LTDA 01.961.727/0001-06: R\$4.375,00; CARLA MARJORIE SILVA OLIVEIRA 11.393.707/0001-21: R\$1.506,68; CARMO SANTOS TRANSPORTE E COMERCIO PECAS LTDA 02.077.440/0001-72: R\$9.565,25; CARROCERIAS ITABAIANA LTDA 01.733.720/0001-29: R\$35.205,87; CASA JACOME LTDA 42.987.990/0001-43: R\$1.107,00; CCM PARAFUSOS LTDA 05.553.914/0001-01: R\$542,46; CHARLES TEIXEIRA SILVA 19.157.563/0001-16: R\$560,00; CINARA DOS SANTOS MAGALHES LTDA 27.346.682/0001-45: R\$9.769,34; CLAYTON BRANDAO DOS SANTOS 35.042.254/0001-57: R\$1.500,00; CLINICA PLENA SAUDE E MEDICINA DO TRABALHO LTDA 31.144.275/0001-22: R\$1.544,52; CMS SANTOSMED COMERCIAL LTDA 10.541.750/0001-24: R\$326,72; COLOR ART TINTAS LTDA. 36.504.329/0001-37: R\$2.410,80; COMERCIAL TIMO PENA LTDA 02.471.427/0001-01: R\$18.586,00; COMPANHIA DA MADEIRA INDUSTRIA COMERCIO E EXPORTACAO LTDA 00.969.348/0001-91: R\$742,77; COMPARTS COMERCIO DE MAQUINAS E SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA 07.552.809/0001-75: R\$725,00; CONCEITO-A COMERCIO DE MOVEIS LTDA ME 07.058.908/0001-03: R\$3.325,00; CVC COMERCIO DE VIDROS LTDA 01.130.408/0001-40: R\$3.700,00; D A M COMERCIO E TRANSPORTES DE DERIVADOS

DE PETROLEO LTDA 38.025.393/0002-41: R\$2.623,12; DACIO DOS SANTOS CABRAL ME 08.995.338/0001-32: R\$554,00; DAMPETRO-COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO E TRANSPORTES LTDA 34.088.262/0002-52: R\$3.419,59; DANIELA SILVEIRA DE SOUSA ME 16.832.580/0001-13: R\$5.172,34; DEDE TRANSPORTES LTDA 05.833.536/0001-01: R\$3.800,00; DIEMERSON ROBERT ARAUJO 46.009.123/0001-94: R\$4.700,00; DISTRIBUIDORA DE PECAS TERMOFRIO LTDA 45.132.491/0001-62: R\$3.755,85; DRACAR CENTRO AUTOMOTIVO LTDA 05.127.966/0001-08: R\$789,00; DS COMERCIO E SERVICOS DE MOLAS LTDA 10.966.585/0001-52: R\$1.848,78; E L RODRIGUES E CIA LTDA - EPP 14.018.014/0001-47: R\$7.693,15; EDSON DA SILVA SANTOS 19.719.455/0001-90: R\$2.530,00; EDSON MELO DE ANDRADE - ME 20.415.711/0001-34: R\$1.806,00; EDUARDO SULZ - ME 21.051.537/0001-50: R\$1.640,00; EDUARDO SILVA XAVIER LTDA 29.846.747/0001-47: R\$4.489,45; EMBREMIX LTDA 03.037.208/0001-73: R\$890,00; EMPORIO PATA NEGRA LTDA 14.608.594/0001-22: R\$569,45; EMPREENDIMENTOS CASSINO LTDA 22.245.398/0001-69: R\$186,00; EQUIPADORA VASCONCELOS LTDA 05.212.047/0001-32: R\$4.680,00; ESTRELA PECAS E SERVICOS MECANICOS LTDA 10.949.148/0001-20: R\$740,00; EUCAFORTE DESDOBRAMENTO E TRATAMENTO DE MADEIRAS LTDA 14.172.678/0001-66: R\$5.758,60; FEIRA MOLAS COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA 04.581.439/0001-06: R\$5.361,21; FORDVOLKS DISTRIBUIDORA DE AUTO PECAS LTDA 03.517.564/0001-94: R\$53.318,17; FORTE BOI NUTRICA0 ANIMAL LTDA 31.468.378/0001-48: R\$1.424.494,50; FORTE MOTORES 29.287.750/0001-78: R\$2.093,00; FRIGOLIMA INDUSTRIA DE RACOES LTDA - EPP 24.052.487/0001-14: R\$51.110,00; FRIGORIFICO VALE DO SOL 10.872.861/0001-13: R\$11.004,00; GAFT MANUTENCAO HIDRAULICA LTDA 40.505.796/0001-59: R\$330,00; GEDSON MARIANO MACHADO 17.503.701/0001-46: R\$10.300,00; GERALDO ROSA DA SILVA ELETRO ME 12.647.724/0001-00: R\$865,03; GETULIO RADIADORES LTDA 07.737.925/0001-69: R\$1.300,00; GISLANE FERREIRA DE OLIVEIRA XAVIER 20.923.214/0001-47: R\$8.478,50; GLEIDSON DE QUEIROZ FERNANDES 11.429.568/0001-49: R\$5.470,00; GRACIELLE APARECIDA DE OLIVEIRA 01673380646 44.691.753/0001-66: R\$3.111,37; GUIA DO TRC INFORMACAO TREINAMENTO E CONSULTORIA EM TRANSPORTES LTDA 05.777.480/0001-15: R\$9.322,00; H. AUGUSTO TRANZILLO DE VASCONCELOS 19.901.408/0001-62: R\$3.250,00; HENRIQUE BERNARDES RIBEIRO CARVALHO 52.131.129/0001-32: R\$1.362,34; HENRIQUE WANDERLEY LEITE SILVEIRA LTDA 08.992.206/0001-57: R\$8.421,00; HUGO VALENTE CONTE 38.279.735/0001-79: R\$400,00; IDEAL AUTO PECAS LTDA 12.275.282/0001-19: R\$511,34; INETSAFE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA 07.121.505/0001-53: R\$279,90; INFORME-AGRO REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA 18.589.961/0001-49: R\$22.683,48; INSPEV- INSPECAO VEICULAR LTDA 27.186.834/0001-90: R\$1.107,42; J FORTE BATERIAS LTDA 13.461.118/0001-69: R\$25.440,02; J H SERVICOS LTDA 39.439.570/0001-18: R\$1.010,00; J. C. L. JUNIOR AUTO ELETRICA 14.531.161/0001-16: R\$759,00; J. VILA - VENDAS 51.515.291/0001-91: R\$5.038,41; JB MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA 40.609.224/0001-10: R\$120,00; JDS AUTOPECAS E SERVICOS LTDA

40.500.472/0001-28: R\$ 3.080,00; JL-COMERCIO TICO GAS CAETE LTDA 08.916.896/0001-65: R\$ 1.756,00; JL-COMERCIO TICO GAS CAETE LTDA - EPP 08.916.896/0001-65 : R\$ 1.756,00; JN PECAS E SERVICOS AUTOMOTORES LTDA 32.275.852/0001-88: R\$ 26.463,80; JOSE HENRIQUE MELO DOS SANTOS 38613676880 36.956.473/0001-04: R\$ 750,00; JP COMERCIO E SERVICIO DE REFRIGERACAO LTDA 20.340.670/0001-64: R\$ 2.942,97; JR PECAS E ACESSORIOS E SERV LTDA 53.311.961/0001-83: R\$ 395,00; JUSSA VIDROS AUTOMOTIVOS LTDA 20.680.515/0001-97: R\$ 3.270,00; KID PECAS E SERVICOS HIDRAULICOS LTDA 09.179.381/0001-92: R\$ 800,00; KM 13 COMERCIO DE PECAS LTDA 17.323.040/0001-77: R\$ 204,08; KM 13 PECAS E ACESSORIOS LTDA 01.407.793/0001-20: R\$ 2.103,00; KR COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS PARA CAMINHOS LTDA 15.263.716/0001-59: R\$120,00; LABOMAC ANALISES LABORATORIAIS LTDA 11.069.052/0001-30: R\$1.000,00; LANZA AUTO TECNICA LTDA ME 21.449.754/0001-01: R\$2.215,50; LC FREIOS LTDA 30.418.401/0001-27: R\$260,00; LEANDRO DA SILVEIRA CARVALHO 04.437.330/0001-08: R\$741,33; LIDER GESTAO TRIBUTARIA E EMPRESARIAL LTDA 53.780.265/0001-16: R\$30.000,00; LJ PARA-BRISA AUTO VIDROS LTDA 42.990.929/0001-55: R\$940,00; LUANA FERREIRA CARVALHO MOURA 51.718.884/0001-55: R\$2.598,00; M C SOUZA PECAS 37.331.026/0001-22: R\$6.282,23; MANGUEFLEX COM.DE MANGUEIRAS E CONEXOES LTDA 03.426.641/0001-09: R\$430,00; MANOEL FREDERICO BARBEIRO TEIXEIRA PINTO NETO 29.762.684/0001-40: R\$3.269,44; MARCELO XAVIER DOS SANTOS 30.402.070/0001-37: R\$4.145,00; MATERIAIS DE CONSTRUCAO MUCURI LTDA 05.131.706/0001-06: R\$7.404,93; MATO VERDE INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS VEGETAIS LTDA 34.394.128/0001-07: R\$4.830,00; MAX IND E COMERCIO DE IMPL RODOV. LTDA-ME 12.116.329/0001-00: R\$5.600,00; MC ORGANIZACAO CONTABIL LTDA 05.457.555/0001-80: R\$64.079,76; MECANICA E AUTO PECAS DAMASCENO LTDA 22.409.978/0001-44: R\$8.362,16; MEGA FRIO BAU LTDA 26.498.301/0001-80: R\$2.100,00; MILTON MARTINS DE MELLO 04796559604 36.024.121/0001-10: R\$5.300,00; MINERACAO JOAO WOLF EPP 38.564.373/0001-68: R\$2.203,06; MOBI LOGISTICA LTDA 08.800.009/0001-99: R\$268.400,00; MOC ALINHAMENTO LTDA 45.537.325/0001-46: R\$420,00; MRS DIESEL LTDA 39.741.233/0001-80: R\$1.662,50; MV MANUTENCAO E PECAS PARA VEICULOS LTDA 39.614.063/0001-73: R\$1.330,29; NASA LUBRIFICANTES E BATERIAS LTDA 07.219.984/0001-45: R\$2.600,00; NIKITA MARTINS MENDES ME 17.316.497/0001-54: R\$3.168,00; O.O BRANDAO & CIA LTDA 20.790.883/0001-98: R\$1.423,66; OPERA CORRETORA DE SEGUROS LTDA 35.504.243/0001-41: R\$557.900,00; OTONI JOSE DE SOUZA NETO & CIA LTDA 07.920.253/0001-22: R\$3.590,00; PARAMIX LTDA 50.801.659/0001-15: R\$754,75; PARATI TINTAS E COMERCIO LTDA 06.942.060/0001-00: R\$5.095,27; PIONEIRO AUTO PECAS, TRANSPORTES E SERVICOS LTDA 02.024.433/0001-02: R\$5.976,67; PORTO SECO ALIMENTOS LTDA 05.978.041/0001-70: R\$144.649,00; POSTO DE MOLAS 101 44.985.674/0001-68: R\$655,70; POSTO DE MOLAS BIG BEM LTDA - ME 20.622.080/0001-24: R\$9.945,15; POSTO DE MOLAS SEABRA 29.090.622/0001-30: R\$302,00; POSTO SAO ROQUE SIMOLANDIA LTDA 35.257.918/0001-03: R\$15.588,87; PSJ

DERIVADOS DE PETROLEO LTDA 10.339.122/0001-60: R\$2.116.703,36; R C MECANICA PESADA LTDA 09.345.303/0001-10: R\$1.631,75; RAMOS LEITE PECAS AUTOMOTIVAS LTDA 25.100.561/0001-93: R\$535,34; REEFERPARTS COMERCIO DE PECAS E SERVICOS DE REFRIGERACAO EM TRANSPORTES LTDA 50.165.289/0001-77: R\$56.137,07; REEFERPARTS COMERCIO DE PECAS E SERVICOS DE REFRIGERACAO EM TRANSPORTES LTDA 05.550.021/0001-02: R\$ 4.253,34; REFRIGEBE COMERCIO DE IMPLEMENTOS PARA TRANSPORTE DE REFRIGERACAO LTDA 30.091.155/0001-41: R\$12.755,00; REFRIGERACAO ITALIA LTDA 02.571.216/0001-32: R\$1.051,31; RGS PECAS ELETRICAS AUTOMOTIVAS LTDA 08.833.244/0001-67: R\$2.099,90; ROBSON BRITO CARNEIRO LTDA 48.915.035/0001-87: R\$190,00; RODAS E RODIZIOS LTDA 04.956.134/0001-31: R\$290,00; RODO INOX INDUSTRIA E COMERCIO DE TANQUES LTDA 12.391.001/0001-93: R\$118.333,18; RODOCELLA COMERCIO E TRANSPORTE LTDA 04.785.737/0001-18: R\$4.328,76; RODOCLIMA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS LTDA 07.793.893/0001-19: R\$2.367,05; RODOMIX RENOVADORA DE PNEUS LTDA 10.752.662/0001-71: R\$100.223,33; RODOPARTS 040 LTDA 48.370.377/0002-40: R\$12.945,42; RODOVIARIO BERGAMINI RIO PRETO LTDA 14.308.791/0001-26: R\$4.143,41; RODOZACA IMPLEMENTOS RODOVIARIOS LTDA 24.636.328/0001-67: R\$21.420,00; ROGERIO SOUZA SANTOS 39.254.605/0001-44: R\$1.725,00; RTC RETIFICA DE CABECOTES LTDA 10.750.737/0001-85: R\$3.100,00; S D R SERVICOS DE MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS LTDA 34.715.306/0001-46: R\$6.670,00; S.V PRESTACOES DE SERVICOS & APOIO ADMINISTRATIVO LTDA 35.865.753/0001-44: R\$3.211,73; SAGA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA 42.902.403/0001-76: R\$8.800,00; SANDRA GERALDA AMORIM ME 03.912.628/0001-51: R\$170,00; SCANTECH OFICINA MECANICA LTDA 33.389.486/0001-50: R\$2.255,00; SCANTRUCK PECAS E SERVICOS LTDA 33.461.891/0001-32: R\$53.333,34; SCANVOL VEICULOS, PECAS, SERVICOS LTDA 16.730.577/0001-99: R\$26.000,00; SERGIPE TAPECARIA LTDA 14.787.975/0001-16: R\$390,26; SERVICE MOLAS LTDA 17.718.429/0001-11: R\$2.405,00; SETIMA SEGURANCA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA 11.416.870/0001-62: R\$510,00; SIEPIERSKI INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS MECANICOS LTDA 01.708.097/0001-54: R\$37.188,17; SIMAC MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA EPP 02.944.362/0005-90: R\$2.557,80; SLP COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS LTDA 48.286.019/0003-34: R\$830,00; SOCARRETAS PECAS E ACESSORIOS LTDA 42.254.096/0001-64: R\$32.568,68; SOMARCOLD REFRIGERACAO LTDA 43.959.703/0001-54: R\$30.126,43; SOUZA COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA 15.665.588/0001-70: R\$1.740,00; SUPERMERCADO MIX DO BORRACHEIRO LTDA 05.622.523/0001-93: R\$165,11; SUPERNOVA LOCACAO DE MAQUINAS PARA CONSTRUCAO LTDA 03.519.405/0001-29: R\$73.920,00; T.T.LTDA 03.555.314/0001-49: R\$2.556,07; TC COMERCIO DE OLEOS E GORDURAS LTDA 29.728.098/0001-80: R\$15.866.193,31; TERMOFRIIO SERVICOS LTDA 44.971.045/0001-89: R\$1.350,00; THERMO BAHIA CONTROLES TERMICOS LTDA 05.024.538/0001-50: R\$5.412,50; THERMOGERAIS LTDA 05.302.873/0001-72: R\$18.347,96; THERMOVALL REFRIGERACAO INDUSTRIAL LTDA 10.306.970/0001-73:

R\$13.680,77; TIAGO DE ALMEIDA 14.938.128/0001-05: R\$542,50; TOTALE COMERCIO E SERVICOS DE PNEUS LTDA 12.128.746/0001-64: R\$270,18; TRADE AGRO CONSULTORIA E INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS 33.038.807/0001-72: R\$20.736,53; TRIPLICE SERVICE SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO DE EQUIPAMENTOS HIDRAULICOS E COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS LTDA 35.826.175/0001-37: R\$1.595,00; UNIAO ASSISTENCIA DE VEICULOS LTDA ME 08.960.099/0001-85: R\$2.580,00; UNIAO TECN DIESEL LTDA 20.489.108/0001-05: R\$4.190,33; VALENTES TRANSPORTES LTDA - ME 01.800.111/0001-45: R\$2.962.144,65; VEGA REFRIGERACAO LTDA 47.910.488/0001-58: R\$6.399,00; VICTOR DE LIMA BORRACHARIA LTDA 15.325.225/0001-95: R\$4.608,00; VIDROCAR VIDR E ACE PARA VEICULOS LTDA EPP 05.956.375/0001-43: R\$ 7.935,00; VITOR BATERIAS LTDA 09.573.771/0001-42: R\$ 7.228,69; VOLKSCARGO AUTO PECAS LTDA 04.483.408/0001-12: R\$1.290,00; WAGNER VALVULAS MECANICA E AUTO PECAS LTDA 38.227.577/0001-03: R\$3.993,63; WOLFF FILHO COMERCIO E INDUSTRIA LTDA 16.977.852/0001-73: R\$2.040,00. TOTAL CLASSE IV: R\$ 26.097.776,75. TOTAL DOS CRÉDITOS: R\$176.426.399,60. E para que chegue ao conhecimento de todos, será o presente edital, afixado e publicado na forma da Lei. Dado e passado nesta cidade e comarca de Caeté, Estado de Minas Gerais, aos 20 de junho de 2024. Eu, Luciana Carla de Oliveira Miranda, Gerente de Secretaria, subscrevo e assino por ordem do MM. Juiz de Direito, DR. MATHEUS MOURA MATIAS MIRANDA, da 1ª Vara Cível, Criminal e de Execuções Penais da Comarca de Caeté, do Estado de Minas Gerais.

## CAMANDUCAIA

### Processos Eletrônicos (PJE)

COMARCA DE CAMANDUCAIA EDITAL DE CITAÇÃO LEI 6.830/80 - PRAZO 20 (VINTE) DIAS - EXMA. SRA. DR.A CAROLINE DIAS LOPES BELA, JUÍZA DE DIREITO EM SUBSTITUIÇÃO DA COMARCA DE CAMANDUCAIA, ESTADO DE MINAS GERAIS, NA FORMA DA LEI ETC... PELO PRESENTE EDITAL que vai por mim devidamente assinado, expedido nos autos de Ação de Execução Fiscal proposta pela Fazenda Pública do Município de Camanducaia, Estado de Minas Gerais contra Antonio Roberto Ruzene, sob os autos de n.º 5001354-59.2019.8.13.0878, fica devidamente CITADO ANTONIO ROBERTO RUZENE, portador do C.P.F. n.º 555.108.508-25, tendo como ultimo endereço na Avenida Santa Isabel, n.º 555, Bairro Barão Geraldo, na cidade de Campinas, Estado de São Paulo, atualmente residente em lugar incerto e não sabido, para no prazo de 05 (cinco) dias, após os 20 (vinte) dias da publicação deste, para pagar em juízo a importância de R\$ 5.935,84 (Cinco mil, novecentos e trinta e cinco Reais e oitenta e quatro Centavos) cálculo apresentado em 15/12/2023, mais despesas legais acrescidas no curso do processo, sob pena de serem penhorados tantos bens quantos bastem para garantir a dívida, sob pena de arresto. E para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente, que será afixado no átrio do Fórum e publicado na forma da lei. Camanducaia, 20 de junho de 2024. Eu, (Josmar Donizette de Oliveira) Técnico Judiciário B, que o fiz e digitei. (Danilo José Morbidelli) Escrivã Judicial B que o subscrevi.

COMARCA DE CAMANDUCAIA, EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS -DRA. CAROLINE DIAS LOPES BELA, JUÍZA DE DIREITO EM SUBSTITUIÇÃO DA

COMARCA DE CAMANDUCAIA, ESTADO DE MINAS GERAIS, NA FORMA DA LEI, ETC. FAZ SABER que nos autos de Ação de Execução Fiscal requerido pelo Município de Camanducaia contra Antonio Tome Cardoso, PROCESSO N.º 5000205-91.2020.8.13.0878, fica devidamente INTIMADO ANTONIO TOME CARDOSO, portador do C.P.F. n.º 513513586-34, tendo como último endereço na Rua São Pedro, n.º 60, Centro, no Município de Itapeva e Comarca de Camanducaia, Estado de Minas Gerais, atualmente residente em lugar incerto e não sabido, para proceder ao recolhimento da importância de R\$623,74 (Seiscentos e vinte e três Reais e setenta e quatro Centavos), devidamente corrigido na data de seu pagamento, a título de custas, taxa Judiciária, e outras despesas processuais devidas ao Estado, referentes ao processo acima, no prazo de 15 (quinze) dias, após os 20 (vinte dias) da publicação. sob pena de inscrição do débito, acrescido de multa de 10% (dez por cento), em dívida ativa e de registro no Cadastro Informativo de Inadimplência em relação à Administração Pública do Estado de Minas Gerais - CADIN-MG. E para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente, que será afixado no Átrio do Fórum e publicado na forma da Lei. Camanducaia, 20 de Junho de 2.024. Eu, (Josmar Donizette de Oliveira) Técnico Judiciário B, que o fiz e digitei. O Escrivão Judicial, (Danilo José Morbidelli) que o conferi e assino.

## CAMBUÍ

### Processos Eletrônicos (PJE)

EDITAL PROCESSO N.º: 5002236-04.2022.8.13.0106 CLASSE: [CÍVEL] PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL (7) AUTOR: EDSON BENEDITO RODRIGUES e outros RÉU/RÉ: EVELYN BRAGA DOS SANTOS e outros (2) COMARCA DE CAMBUÍ, ESTADO DE MINAS GERAIS, SECRETARIA DA 1ª VARA, DILIGÊNCIA DO JUÍZO, EDITAL DE CITAÇÃO. A DOUTORA PATRICIA VIALI NICOLINI, Juíza de Direito, em pleno exercício do cargo e na forma da lei, etc., FAZ SABER aos que virem o presente Edital ou dele notícia tiverem e o requerido BOAS DYEGO DE SOUZA VIEIRA, inscrito no CPF sob o n.º 025.410.821-00, atualmente em LINS (lugar incerto e não sabido), que tramita nesta Secretaria e Comarca de Cambuí, MG uma Ação de Restituição de Valores, ajuizada por EDSON BENEDITO RODRIGUES e JOSÉ GUSTAVO RODRIGUES, e distribuída sob o n.º 5002236-04.2022.8.13.0106. Por conseguinte, fica o requerido BOAS DYEGO DE SOUZA VIEIRA, CITADO para todos os termos da presente ação e para, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias, oferecer contestação, sob pena de revelia e confissão. Assim, considerando que a requerida encontra-se em LINS, mandou expedir o presente EDITAL COM O PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, e, para que chegue ao conhecimento de todos mandou afixar o presente EDITAL no átrio do Fórum, na forma da Lei. Cambuí, data da assinatura eletrônica. A Gerente de Secretaria, Ana Mara Machado, assina por ordem da MM.ª Juíza.

## CAMPANHA

### Processos Eletrônicos (PJE)

EDITAL DE INTERDIÇÃO Faz saber a todos o Edital ou dele conhecimento tiverem, que tramita por este Juízo e Secretaria o processo de interdição - PJE n.º 5000812-15.2022.8.13.0109 requerida por Selva Vitalina Figueiredo Dias de Castro em face do Interditando Luciano Figueiredo Dias de Castro e que na referida Ação, foi proferida sentença